



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

PROTÓCOLO Nº 4417/2022  
Livro Nº 02 Data 17/09/22  
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

Projeto de Lei nº 1037/2022

De xx de Setembro de 2022

Curro  
único

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências”.

APROVADO, POR nao VOTOS.  
SESSÃO DE 17/09/2022  
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.

PRESIDENTE SECRETÁRIO

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 205.534,66 (duzentos e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
96	0205 12306 0004 2.036 3390 30	MANUT. DAS ATIV. C/ ALIMENTACAO ESCOLAR Material de Consumo	247	8.274,22
116	0205 12361 0003 2.031 3390 30	MANUT. DAS ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL Material de Consumo	147	2.000,00
216	020601 10301 0007 2.046 3390 30	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE Material de Consumo	102	25.400,00
319	020601 10302 0006 2.086 3372 39	MANUT. CONTRATO PROGRAMA C/ CONSORCIO PUBLICO	102	60.000,00

Amada

*[Handwritten signatures and marks]*



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
399	020701 04122 0001 2.021 3390 30	MANUT. ATIV. C/A SECRET. M. DE OBRAS Material de Consumo	100	50.737,09
404	020701 04122 0001 3.001 4490 52	AQUIS. EQUIP. E VEIC. P/ A SEC. M. DE OBRAS Equipamentos e Material Permanente	100	35.000,00
423	020701 26782 0010 2.054 3390 30	MANUT. ATIV. DOS SERVICOS MUN. ESTRADAS E RODAGEM Material de Consumo	116	10.090,00
480	020702 26782 0010 1.008 4490 51	CONSERVACAO E/OU CALCAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS Obras e Instalações	100	11.033,35
574	0209 08244 0016 2.115 3390 36	MANUT. ATIV. DO PISO DE ATENCAO BASICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	3.000,00
<b>Total dos Créditos</b>				<b>205.534,66</b>

**Art. 2º** - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a anular as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, e utilizar-se do superávit financeiro apurado na DR 247 no Valor de R\$ 8.274,22 ( oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Ameyda

Daou

João

Ameyda



## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
20	0203 04122 0001 0.041 3350 41	CONTRIBUICAO ASSOCIACOES REPRESENTATIVAS Contribuições	A 100	3.400,00
56	0203 28846 0000 0.013 3190 91	PAGAMENTO SENTENCAS JUDICIAIS Sentenças Judiciais	DE 100	107.933,35
153	0205 12364 0015 2.070 3390 39	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	7.000,00
158	0205 12365 0002 1.003 4490 52	AQUIS. EQUIP. E MOB. P/ REAP. DO INFANTIL Equipamentos e Material Permanente	147	1.000,00
184	0205 12365 0002 3.002 4490 51	CONST. REF. E AMP. DE PREDIOS P/ O ENSINO INFANTIL Obras e Instalações	147	1.000,00
402	020701 04122 0001 2.021 3390 39	MANUT. ATIV. C/A SECRET. M. DE OBRAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	10.000,00
410	020701 15452 0008 2.051 3390 36	MANUT. DAS ATIV. COM A LIMPEZA PUBLICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	3.000,00

Ameida



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

411	020701 15452 0008 2051 3390 39	MANUT. DAS ATIV. COM A LIMPEZA PUBLICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	115,49
426	020701 26782 0010 2.054 3390 39	MANUT. ATIV. DOS SERVICOS MUN. ESTRADAS E RODAGEM Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116	10.090,00
427	020701 26782 0010 2.054 3390 39	MANUT. ATIV. DOS SERVICOS MUN. ESTRADAS E RODAGEM Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	47.221,60
498	0208 20122 0001 2.023 3390 36	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. E MEIO-AMBIENTE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	3.000,00
499	0208 20122 0001 2.023 3390 39	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. E MEIO-AMBIENTE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	10.000,00
<b>Total de Anulações</b>				<b>197.260,44</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 16 de Novembro de 2022.

Handwritten signatures in blue ink, including the name "Smeida" and other illegible signatures.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

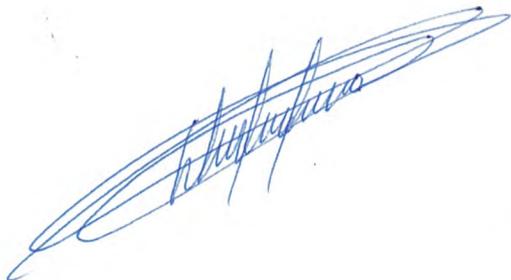
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

---

  
JOSÉ ADAIR DA SILVA

Prefeito Municipal



















MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

---

### MENSAGEM

São Domingos das Dores, 16 de Novembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente, Srs. Vereadores,

Com cordial visita temos a honra de submeter para apreciação, discussão e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a Proceder a Suplementação de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo, suplementar as dotações orçamentárias destacadas, visando dar continuidade ao desenvolvimento de nossas atividades.

Sua justificativa também se encontra amparada, sobretudo com despesas que alistamos a seguir:

- Secretaria Municipal de Educação: material de consumo ;
- Secretaria Municipal de Saúde: material de consumo e repasse ao Consórcio Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Obras: material de consumo e contrapartida de calçamento de estradas vicinais .

E quanto as anulações, utilizamos saldos remanescentes de fichas orçamentárias que não serão utilizadas no corrente exercício.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

---

Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, em regime de urgência, solicitando a realização de reunião, para apreciação e votação do projeto.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

  
**JOSÉ ADAIR DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Rones Alves Soares  
DD – Presidente da Câmara Municipal  
São Domingos das Dores – MG